fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 987/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 346. IBIÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

1. Ás comissões.
2- Cópias aos N. Vereadores.
18-18/12/87

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 346, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional de Cz$..... 710.000,00, para suplementar a dotação:- 1- Poder Legislativo. 1.1 - Corpo Legislativo - 3111 - Pessoal Civil em Cz$..... 610.000,00 e 3113 - Obrigações Patronais em Cz$.100.000,00 " num total de Cz$. 710.000,00, atendendo solicitação de V.Exa. feita através do Ofício GPC nº 487/87, datado de 14 do mês " em curso.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial da dotação 6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social - 4110 - Obras e " Instalações, do orçamento vigente da Prefeitura, cuja dotação apesar da redução sofrida, conta ainda com saldo suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente exercício.

Assim sendo solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

103

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 17 de 12 de 198
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 346. 387187

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe' são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$.710.000,00' (setecentos e dez mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012-01	Pessoal Civil.....Cz$.	610.000,00 '
3113 - 01010012-01	Obrigações Patronais.Cz$.	100.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO....Cz$.	710.000,00 '
	TOTAL GERAL.....Cz$.	710.000,00 '

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na mesma importância:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 13754281.09	Obras e Instalações..Cz$.	710.000,00 '
	TOTAL DO ÓRGÃO....Cz$.	710.000,00 '

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 04

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/87 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara na presente data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente' foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, ' nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº.387/87
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O presente Projeto de Lei é constitucional e formalmente legal.Solicitado em carater de urgência de acordo com o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Solicita o Executivo Municipal seja o mesmo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-710.000,00 (setecentos e deis mil cruzados)., para suplementar as seguintes verbas da Câmara Municipal de Ibiúna:

1 - Poder Legislativo-1.1-Corpo Legislativo-3111-Pessoal Civil em 610.000,00 e 3113-obrigações Patronais em Cr$-100.000,00, num total de Cr$-710.000,00, em atenção ao oficio G.P.C nº 487/87, datado de 14.12.87,exarado pelo Presidente da Câmara. Destina-se o presente crédito a atender despesas da Câmara Municipal, inclusive a de pagamentos de subsidios ao senhores Vereadores.

Entretanto para cobrir as despesas com a abertura deste crédito adicional, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial da dotação 6-Administração social-6.2-Saúde Pública e Assistencia Social-4110-obras e instalações, que apesar da redução sofrida será suficiente para atender as despesas dela constante até o final do presente exercício.

Pela aprovação., é o parecer.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 21 dias do mes de dezembro de 1987.

JOSÉ GOMES-
RELATOR;

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Fls 06

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 354/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 710.000,00 -' (setecentos e dez mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012-01	Pessoal Civil.....	Cz$ 610.000,00
3113 - 01010012-01	Obrigações Patronais.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 710.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 710.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na mesma importância:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 13754281.09	Obras e Instalações.....	Cz$ 710.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 710.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 506/87 Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 354/87, referente ao Projeto de Lei nº. 387/87, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, estando ausentes os Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima e Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 354/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 506/87 da presente data.

Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.